



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 3.245/2008

“Cria os cargos de Chefe da Divisão de Arquivo e Chefe da Divisão de CPD na Câmara Municipal de Várzea Grande.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados os cargo de Chefe da Divisão de Arquivo e Chefe de Divisão CPD da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Parágrafo 1.º O cargo de Chefe de Divisão de CPD deverá ser ocupado por técnico em informática com notável conhecimento prático comprovadamente.

Parágrafo 2.º Os cargos criados nos termos desta Lei, serão remunerado nos termos da Resolução nº 02/2008, no quadro pessoal em provimento de Comissão de Chefe de Divisão.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, **“Paço Municipal Couto Magalhães”**, Várzea Grande, 26 de dezembro de 2008.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal